



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**PROAD:** n. 525/2023

**Interessado(a):** SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**Assunto:** Contratação de Instituições Financeiras para prestar o serviço de pagamento dos valores da folha salarial e outras indenizações.

---

### ESCLARECIMENTO N. 08

Disponibilizamos, para o conhecimento das interessadas, esclarecimentos em relação ao **Edital de Credenciamento n.º 03/2023**, com vistas à prestação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações a magistrados e servidores, ativos e inativos, pensionistas civis e estagiários do TRT4, a serem pagos no Brasil.

#### QUESTIONAMENTO:

1) Pelo que entendemos do Edital, o TRT informará, após a apresentação da documentação para credenciamento, em até 30 dias, a lista das IF credenciadas. A partir dessa publicação, já poderá haver a escolha pelo servidor da IF credenciada para receber o salário.

Se o servidor já estiver recebendo o salário em uma IF que está credenciada, não muda nada, porém não ficou claro qual o prazo para os servidores escolherem a IF a partir de agora.

Uma vez que o Itaú e outras cooperativas já se credenciaram, o TRT migrará os servidores pagos pelo BB para os outros bancos assim que formalizar contrato com esses entes? E se nesse ínterim entre o BB se credenciar, mesmo assim, eles migrarão ou eles permanecerão sendo pagos pelo BB até que assinemos o contrato?

**RESPOSTA:** Em 09-08-2023, o TRT4 publicou no Diário Oficial da União, no PNCP e no sítio eletrônico do TRT4 a relação das instituições bancárias habilitadas. A homologação do credenciamento deve ocorrer ainda nesta semana. Entre os dias 21 e 25 de agosto, os beneficiários serão informados acerca do resultado do credenciamento e instados a manifestarem sua opção para abertura de conta salário dentre as instituições financeiras credenciadas - para aqueles que não possuem conta junto aos bancos credenciados. No caso do Banco do Brasil, considerando que o Contrato TRT4 nº 76/2017 estará vigente até o dia 28/09/2023, para aqueles que assim o desejarem, é possível que os pagamentos efetuados até esta data ocorram pelo Banco do Brasil.

*documento assinado eletronicamente*  
DELICIO ANTONIO MORETTI  
Agente de Contratação